



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de silagem para atender a demanda dos bovinos, de áreas atingidas pelas chuvas intensas que acometeram o Município de Taquari em maio deste ano, tendo como consequências fortes enxurradas, alagamentos e movimentos de massas, que causaram destruição de proporções ainda incalculáveis em bens públicos e particulares, do produtor rural **JOSÉ DAL PONT CARBONI**, inscrito no CPF sob o nº 417.282.899-04 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 142/1055420, nos termos do processo protocolado sob o nº 3177/2024, com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2024, forte no artigo 2º, inciso I, c/c artigo 1º, caput e §2º, da Medida Provisória nº 1.221/2024, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a presente contratação ser disponibilizada em sua integralidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo e forma estabelecido no artigo 13, da Medida Provisória supra, e, publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.420/2012.

Taquari, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Dispensa de Licitação Nº 047/2024

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de silagem para atender a demanda dos bovinos, de áreas atingidas pelas chuvas intensas que acometeram o Município de Taquari em maio deste ano, tendo como consequências fortes enxurradas, alagamentos e movimentos de massas, que causaram destruição de proporções ainda incalculáveis em bens públicos e particulares, do produtor rural **JOSÉ DAL PONT CARBONI**, inscrito no CPF sob o nº 417.282.899-04 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 142/1055420, nos termos do processo protocolado sob o nº 2082/2024, com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2024, forte no artigo 2º, inciso I, c/c artigo 1º, caput e §2º, da Medida Provisória nº 1.221/2024, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 26 de agosto de 2024.

